



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1.040, /2021

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

PROCESSO Nº 300/21

RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Projeto de Lei nº 483/2021

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Inácio Loiola, Projeto que dispõe sobre diretrizes para distribuição de vacinas contra o novo coronavírus (COVID-19) e prevenção de desvios, no âmbito do Estado de Alagoas .

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão foi submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável a sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

A matéria em análise busca que os programas de imunização contra o novo coronavírus (COVID-19) atenderão os critérios de prioridades estabelecidos por ato do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da observação dos planos nacionais de imunização.

Estabelece ainda que a prioridade será estabelecida com base na identificação dos grupos mais vulneráveis à COVID-19, de acordo com parâmetros técnicos e científicos.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois trata-se de uma iniciativa que busca estabelecer critérios de prioridade na vacinação com baseado em parâmetros técnicos e científicos.

12

A 18



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

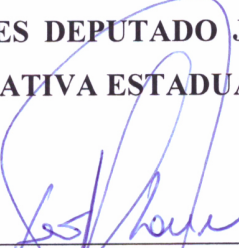
Toda ação que traga algum benefício para a sociedade deve ser analisada de forma positiva, e no caso em tela, não é diferente, devendo o presente Projeto ser aprovado.

CONCLUSÃO

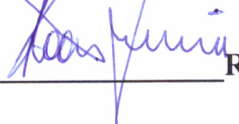
Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, entendemos que o PL 483/2021 deve ser aprovado.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de junho de 2021.



PRESIDENTE



RELATOR(A)



